



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"MTB"

Em 4 de dezembro de 1963.

LEI Nº 607 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1963.

Revoga o ato nº 28 de 17 de outubro de 1898, alterando receitas eventuais.

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de -
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

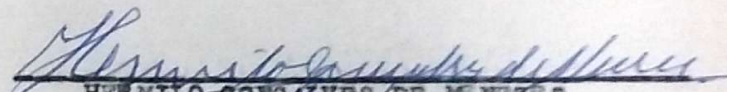
ARTº 1º - Fica revogado o ato nº 28 de 17 de outubro de 1898, que versa sobre receitas eventuais.

ARTº 2º - A renda eventual incide sobre o seguinte:

- 1 - Venda de placas para a numeração de prédios, cada uma.....Cr\$. 200,00
- 2 - Venda de material usado.....Cr\$.
- 3 - Renda eventual.....Cr\$.

ARTº 3º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sant'Ana do Livramento, 4 de dezembro de 1963.


HERMILO GONÇALVES DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

HUGO FRANCISCO RAMÃO MOREIRA
SECRETARIO